



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 221/2023

Contrato/Aditivo nº **245/2024**

Processo Administrativo nº.19.380/24 - Anexado ao de nº 28.402/2023 – Pregão 126/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE LIMPEZA.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.373.308-X e inscrito no CPF sob nº. 283.333.008-12 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.671.290/0001-06, sediada na cidade de Itu/SP, na Rua Madre Maria Basília, nº 592, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de agosto de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/08/2024 a 21/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes concordam em manter os valores contratados sem aplicação de reajustes para o período prorrogado vigorando assim valor mensal de **R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais)**, totalizando para o período prorrogado o valor de R\$ 5.916.000,00 (cinco milhões novecentos e dezesseis mil reais), sendo certo que a **CONTRATADA**, prestará/prorrogará a garantia contratual no valor de **R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de agosto de 2024

JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: